

PORTARIA 013/2017

O DOUTOR LOURENÇO MIGLIORINI FONSECA RIBEIRO, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO, DA COMARCA DE UBERLÂNDIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC...

USANDO de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as Recomendações do CNJ 11/2007 e 27/2009, que tratam da inclusão de práticas socioambientais nas atividades rotineiras dos tribunais;

CONSIDERANDO o Programa de Sustentabilidade do TJMG, que propõe um ciclo de acompanhamento de hábito de consumo e de atividades com metas e indicadores;

CONSIDERANDO o atual cenário econômico estadual e nacional, que recomenda a adoção de práticas tendentes à melhor utilização dos recursos e bens de consumo existentes;

CONSIDERANDO que é prática comum a ligação de aparelhos de ar condicionado no período da manhã, em salas vazias, implicando no aumento desnecessário do consumo de energia;

RESOLVE,

Art. 1º: Os aparelhos de ar condicionado deverão ser ligados, preferencialmente, após as 12 horas, somente admitindo seu funcionamento no período da manhã, enquanto houver servidores utilizando o espaço no qual estiver localizado o aparelho de ar condicionado.

Art. 2º: Os funcionários terceirizados, que realizam a limpeza das salas, deverão auxiliar a direção do Foro na fiscalização do cumprimento da presente portaria.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Façam-se as devidas anotações e comunicações.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Uberlândia, 30 de janeiro de 2017


Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro
Juiz de Direito Diretor do For